



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Edital nº 3631/2024 – Inexigibilidade de Chamamento público que tem por finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: viabilizar recursos para as atividades executadas e mantidas pela entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho, localizada em Caçapava do Sul, através de repasse de recurso indicado pela emenda impositiva nº 46/2023 para a **OSC CTG Sentinela do Forte**, inscrito no **CNPJ nº. 03.808.922/0001-18**, realizou-se a seguinte avaliação:

1 - Mérito da Proposta:

A proposta apresentada pelo CTG Sentinela do Forte, a qual intitula-se “**Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte – 3ª Etapa**” tem como objeto a contratação de prestadores de serviços para realizar a sonorização e iluminação das diversas ações culturais a serem realizadas na sede da entidade, bem como para a aquisição de produtos alimentícios que serão usados na alimentação da equipe de trabalho, grupos de dança e dos músicos, considerando os festejos farroupilhas do dia 20 de setembro de 2024, na cidade de Caçapava do Sul.

Considerou-se que a proposta possui interesse público, pois através dos recursos recebidos desta emenda será possível apoiar as atividades de resgate e incentivo às tradições gaúchas desta entidade cultural e, também, cumprir com atividades dos festejos farroupilhas que estão previstas no calendário de eventos oficiais do município. No que se refere à relevância cultural, avaliou-se que a proposta tem o potencial de fortalecer o senso de pertencimento comunitário; contribuir para a garantia do direito à cidadania cultural aos públicos beneficiados; além de valorizar e difundir a identidade cultural gaúcha e de Caçapava do Sul.

Os resultados pretendidos estão claramente delineados, justificando a aprovação da proposta segundo os padrões de mérito cultural e qualidade técnica previstos, possibilitando sua progressão para as fases subsequentes.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades partilhadas entre o Poder Público e a organização CTG Sentinela do Forte a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar. Nesse quesito, a entidade proponente explicitou que sua contrapartida no valor de R\$ 1.000,00 será usada para o custeio do valor excedente da contratação dos serviços elencados, o que contempla a exigência deste edital.

Considerou-se que os benefícios a serem produzidos para o município estão pertinentes com as metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de ações de difusão cultural com o intuito de preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial de Caçapava do Sul e do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3 - Da viabilidade da sua execução:

No que tange à capacidade de execução por parte do CTG Sentinela do Forte avaliou-se que demonstra expertise técnica e histórico de atuação na área de tradicionalismo gaúcho, de forma continuada, oportunizando a promoção turística e cultural da cidade e da região e a ampliação da oferta cultural à comunidade.

No quesito da viabilidade de execução, avaliou-se como pertinentes e exequíveis as metas propostas no Plano de Trabalho, havendo coesão entre a metodologia, cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para o alcance dos objetivos, considerados coerentes com o objeto da proposta, e que indica a capacidade de gerenciamento de recursos para a execução deste plano de trabalho.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Observou-se que a proposta cumpre com os critérios estabelecidos pelo Edital 3631/2024. A previsão de despesas e receitas explicitou a viabilidade técnico-financeira para o custeio do serviço de sonorização e iluminação no valor de R\$ 8.000,00, além do valor estimado de R\$ 3.000,00 para a aquisição de produtos alimentícios que serão usados na alimentação de 300 pessoas, o que totalizou o montante de R\$ 11.000,00, sendo que a aplicação dos recursos será de R\$ 10 mil da concedente e R\$ 1 mil da proponente.

Com relação aos valores apresentados nos orçamentos em anexo ao Plano de Trabalho, ressalta-se que a proponente apresentou apenas um orçamento da aquisição de alimentos, o que não tornou possível a mensuração de preço comparativo no mercado local. Quanto ao orçamento da empresa de sonorização/iluminação, trata-se também de fornecedor único (com a devida justificativa anexa), cujo valor foi considerado coerente com a locação de equipamentos para dois palcos simultâneos, durante 12 horas ininterruptas de atividades culturais, com equipe composta por quatro profissionais técnicos de som (dois em cada espaço). Todavia, o orçamento apresentado não detalhou os valores de cachês da equipe técnica e os equipamentos que integram cada um dos dois kits, portanto solicita-se essa complementação de informações para fins de comprovação dos valores estimados.

Quanto ao cronograma de desembolsos está adequado ao cronograma de execução das ações do projeto ao longo do ano 2024, demonstrando coesão e coerência entre as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável

(x) favorável com ressalva

Observação: solicita-se a complementação das informações do orçamento de sonorização/iluminação com o devido detalhamento dos equipamentos que integram cada um dos dois kits e dos valores dos cachês da equipe técnica; além de orçamentos complementares para fins de comparação de preços de aquisição de produtos alimentícios, por não se tratar de serviço e/ou fornecedor exclusivo.

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 02 de agosto de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante
Parecerista Técnica
Contrato nº. 5612/2024